



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº - 2039/2002

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Vigente”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia, através de seu plenário, **APROVA**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$15 000,00 (quinze mil reais), destinados a atender as despesas com serviços de Consultoria do IPSEMDI, no seguinte Projeto-Atividade: 09.272.0492.0210.0210.-33903500-Serviços de Consultoria –R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º -Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação: 09.272.0492.0210.0210.-33900501- Outros Benefícios Previdenciários – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaia, 25 de abril de 2002.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal